SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 5
SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	Pág: 38
SECR. GOVERNO	Pág: 51

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Atos Legislativos

Atos da Presidência

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente Nº 06/2026

Autoria: Solange Caron
Nº do Protocolo: 973/2026
Protocolado em: 28/10/2026 11:55:17

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal de Tarumã no dia 29 de outubro de 2026, em razão das atividades de encerramento dos projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização das atividades de encerramento dos projetos institucionais Câmara Mirim e Parlamento Jovem, desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal com o objetivo de promover a educação política, a formação cidadã e a participação dos jovens na vida democrática;

CONSIDERANDO que, no dia 29 de outubro de 2026, os participantes dos referidos projetos participarão de reunião de encerramento, que contará com o acompanhamento dos servidores da Câmara Municipal de Tarumã;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar os servidores desta Casa Legislativa para o acompanhamento, a organização e o apoio às atividades programadas, visando assegurar sua adequada realização;

CONSIDERANDO que compete à Presidência dispor sobre a organização e o funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e o atendimento presencial ao público na Câmara Municipal de Tarumã no dia **29 de outubro de 2026 (quinta-feira)**, em razão da realização das atividades de encerramento dos projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem.

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **A5SQS-U5Q6C-KMIFM-MITEJ-IATV4** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal estarão designados para acompanhar e prestar o suporte necessário aos participantes dos referidos projetos durante as atividades de encerramento, conforme a organização estabelecida pela Presidência.

Parágrafo único. A suspensão prevista neste Ato não se aplica às atividades que, por sua natureza, demandem continuidade ou cuja interrupção possa causar prejuízo ao funcionamento administrativo do Poder Legislativo, cabendo à Presidência adotar as providências necessárias à sua manutenção, quando houver necessidade.

Art. 3º O expediente administrativo e o atendimento ao público serão retomados normalmente no próximo dia útil, observadas as disposições administrativas aplicáveis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tarumã, 28 de outubro de 2026.

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
PRESIDENTE
(Biênio 2025/2026)

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **A5SQS-U5Q6C-KMIFM-MITEJ-IATV4** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Atos do Presidente Nº 06/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 28/10/2026 11:41:49
Hash Interno: 26ziipk1bgkxhnizvlqz2ahlauduazjjda7tybxh

Chave de Verificação

A5SQS-U5Q6C-KMIFM-MITEJ-IATV4

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.taruma.sp.leg.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
258.***.***-25	Solange Caron	**Assinado**	28/10/2026 11:54:58

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Solange Caron conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **taruma.sp.leg.br/validador** e informe o código **A5SQS-U5Q6C-KMIFM-MITEJ-IATV4** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3453/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – À vista da disposição contida na Lei Municipal n.º 1756/2025, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA) e na Lei Municipal n.º 1746/2025, de 14 de Novembro de 2025 (LDO), em simetria com a Lei Federal n.º 4.320/64 e a Constituição Federal, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 301.974,81 (Trezentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00	**GABINETE DA PREFEITA**	
04.131.0024.2002	**Comunicação**	
3.3.90.39 (53)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
04.122.0011.2159	**Manutenção das Atividades do Facilita**	
3.3.90.39 (139)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
11.334.0011.2082	**Posto de Atendimento ao Trabalhador**	
3.3.90.39 (187)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
04.121.0003.2079	**Contabilidade e Gestão Fiscal**	
3.3.90.92 (933)	Despesas de Exercícios Anteriores	1.886,60
04.122.0003.2081	**Gestão de Convênios e Captação de Recursos**	
3.3.90.39 (121)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.125.0003.2010	**Sistema Tributário**	
3.3.90.93 (152)	Indenizações e Restituições	106.588,21
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
13.392.0036.2069	**Administração - Cultura**	
3.3.90.36 (372)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.500,00
12.306.0035.2061	**PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Municipal**	
3.3.90.30 (231)	Material de Consumo	20.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2136	**Administração - PSF**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C01E-4BD7-65D3-6DC3 e informe o código C01E-4BD7-65D3-6DC3

3.1.90.11 (592)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**301.974,81**

Art. 2º – Para cobertura dos Créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R$ 301.974,81 (Trezentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.01.00	**GABINETE DA PREFEITA**	
04.122.0001.2167	**Junta do Serviço Militar**	
3.1.90.11 (24)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2007	**Compras e Licitação**	
4.4.90.52 (85)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.122.0002.2008	**Almoxarifado e Patrimônio**	
3.1.90.11 (86)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.572.0011.2087	**Centro de Inovação**	
3.3.90.39 (198)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
11.333.0011.2085	**Centro de Formação Profissional**	
3.3.90.39 (940)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
13.392.0036.2075	**Centro Cultural**	
4.4.90.52 (378)	Equipamentos e Material Permanente	42.500,00
12.122.0032.2037	**Administração - Semec**	
3.3.90.39 (221)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.886,60
12.306.0035.2057	**Administração - Central de Alimentação**	
4.4.90.51 (227)	Obras e Instalações	20.000,00
12.361.0043.2072	**Transporte Escolar - Municipal**	
3.3.90.30 (285)	Material de Consumo	48.611,23
3.3.90.39 (286)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
12.361.0043.2071	**Transporte Escolar - Convênio Rural Estadual - Contrapartida**	
3.3.90.30 (948)	Material de Consumo	42.976,98
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2164	**PSF - Harmonia**	
3.1.90.11 (687)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**301.974,81**

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C01E-4BD7-65D3-6DC3 e informe o código C01E-4BD7-65D3-6DC3

Art. 3º – Em consonância com o Inciso "II" do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1756/2025, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA), com a Lei Federal n.º 4.320/64 e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2026 Crédito adicional suplementar, no valor **R$ 265.338,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)**, sem onerar os limites estabelecidos pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 1756, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00	**GABINETE DA PREFEITA**	
04.131.0024.2002	**Comunicação**	
3.3.90.39 (53)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2008	**Almoxarifado e Patrimônio**	
3.3.90.39 (93)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.528,00
02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11.334.0011.2082	**Posto de Atendimento ao Trabalhador**	
3.1.91.13 (183)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.500,00
04.122.0011.2159	**Manutenção das Atividades do Facilita**	
3.3.90.46 (140)	Auxílio Alimentação	700,00
3.1.91.13 (135)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.500,00
06.183.0037.2084	**Segurança e Monitoramento**	
3.1.90.11 (171)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.16 (173)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.200,00
3.1.91.13 (174)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	800,00
23.692.0011.2088	**Galeria Comercial - Wilson Paitl**	
3.3.90.39 (203)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.121.0003.2079	**Contabilidade e Gestão Fiscal**	
3.3.90.30 (111)	Material de Consumo	660,00
3.3.90.92 (933)	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.361.0041.2044	**Ensino Fundamental - EM José Osório de Oliveira**	
3.1.90.92 (946)	Despesas de Exercícios Anteriores	150,00
12.361.0041.2058	**Pessoal de Apoio da Central de Alimentação**	
3.1.90.13 (272)	Obrigações Patronais	2.500,00
13.392.0036.2069	**Administração - Cultura**	
3.1.90.13 (367)	Obrigações Patronais	300,00
12.361.0043.2071	**Transporte Escolar - Convênio Rural Estadual - Contrapartida**	
3.3.90.39 (949)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C01E-4BD7-65D3-6DC3 e informe o código C01E-4BD7-65D3-6DC3

12.306.0035.2057	**Administração - Central de Alimentação**	
3.3.90.30 (224)	Material de Consumo	30.000,00
02.05.00	**FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BÁSICA**	
12.361.0031.2032	**70% EJA Educação de Jovens e Adultos**	
3.1.91.13 (395)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário **(F. Recurso 2)**	3.000,00
12.365.0031.2036	**70% Educação Infantil**	
3.1.90.13 (404)	Obrigações Patronais **(F. Recurso 2)**	18.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0026.2148	**Administração - Complexo de Saúde**	
3.1.90.13 (719)	Obrigações Patronais	3.000,00
10.302.0026.2149	**Pronto Atendimento 24 Horas**	
3.1.90.13 (727)	Obrigações Patronais	11.000,00
10.301.0025.2141	**Saúde Bucal - PSF Centro**	
3.1.91.13 (654)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000,00
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
15.452.0009.2018	**Parques, Jardins e Paisagismo**	
4.4.90.52 (869)	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
3.3.90.36 (866)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
02.12.00	**FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	
09.272.0005.2120	**Administração - Fundo de Previdência**	
3.3.90.39 (929)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(F. Recurso 6)**	4.300,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**265.338,00**

Art. 4º – Para cobertura dos Créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R$ 265.338,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.01.00	**GABINETE DA PREFEITA**	
04.131.0024.2002	**Comunicação**	
3.1.90.11 (48)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30 (51)	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 (52)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52 (55)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2008	**Almoxarifado e Patrimônio**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C01E-4BD7-65D3-6DC3 e informe o código C01E-4BD7-65D3-6DC3

4.4.90.52 (95)	Equipamentos e Material Permanente	11.528,00
02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11.334.0011.2082	**Posto de Atendimento ao Trabalhador**	
3.3.90.36 (186)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
04.122.0011.2159	**Manutenção das Atividades do Facilita**	
3.3.90.39 (139)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
3.1.90.13 (133)	Obrigações Patronais	1.500,00
06.183.0037.2084	**Segurança e Monitoramento**	
3.3.90.39 (177)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
23.692.0011.2088	**Galeria Comercial - Wilson Paitl**	
3.3.90.36 (202)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
04.121.0003.2079	**Contabilidade e Gestão Fiscal**	
3.3.90.14 (110)	Diárias - Pessoal Civil	660,00
3.1.90.16 (108)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.361.0041.2044	**Ensino Fundamental - EM José Osório de Oliveira**	
3.3.90.30 (261)	Material de Consumo	150,00
12.361.0041.2058	**Pessoal de Apoio da Central de Alimentação**	
3.1.91.13 (274)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.500,00
13.392.0036.2069	**Administração - Cultura**	
3.3.90.36 (372)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
12.361.0043.2071	**Transporte Escolar - Convênio Rural Estadual - Contrapartida**	
3.3.90.30 (948)	Material de Consumo	50.000,00
12.306.0035.2057	**Administração - Central de Alimentação**	
4.4.90.51 (227)	Obras e Instalações	30.000,00
02.05.00	**FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BÁSICA**	
12.361.0031.2032	**70% EJA Educação de Jovens e Adultos**	
3.1.90.16 (394)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil **(F. Recurso 2)**	3.000,00
12.365.0031.2036	**70% Educação Infantil**	
3.1.90.11 (403)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **(F. Recurso 2)**	18.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0026.2148	**Administração - Complexo de Saúde**	
3.3.90.39 (723)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
10.302.0026.2149	**Pronto Atendimento 24 Horas**	
3.3.90.30 (730)	Material de Consumo	11.000,00
10.301.0025.2141	**Saúde Bucal - PSF Centro**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C01E-4BD7-65D3-6DC3 e informe o código C01E-4BD7-65D3-6DC3

3.1.90.13 (652)	Obrigações Patronais	2.000,00
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
15.452.0009.2018	**Parques, Jardins e Paisagismo**	
3.1.90.11 (861)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.30 (865)	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.46 (868)	Auxílio Alimentação	12.000,00
02.12.00	**FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	
09.272.0005.2120	**Administração - Fundo de Previdência**	
3.1.90.11 (925)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **(F. Recurso 6)**	3.600,00
3.1.91.13 (926)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário **(F. Recurso 6)**	700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**265.338,00**

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 14 de Maio de 2026, 36° Ano da Emancipação Política e 34° Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C01E-4BD7-65D3-6DC3 e informe o código C01E-4BD7-65D3-6DC3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C01E-4BD7-65D3-6DC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:27:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:14:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C01E-4BD7-65D3-6DC3

DECRETO Nº 3.462/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – Em simetria com a Lei Municipal nº 1781/2026, de 28 de Maio de 2026, fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	**Poder Executivo**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.244.0051.2179	**Apoio à Pacientes Oncológicos**	
3.3.90.30 (1069)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32 (1070)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	85.000,00
3.3.90.39 (1071)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**100.000,00**

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 08 de Junho de 2026, 36º Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/CF0A-B79A-5AA1-301C e informe o código CF0A-B79A-5AA1-301C

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/CF0A-B79A-5AA1-301C e informe o código CF0A-B79A-5AA1-301C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF0A-B79A-5AA1-301C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:24:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:06:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/CF0A-B79A-5AA1-301C

DECRETO Nº 3.463/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – Em simetria com a Lei Municipal nº 1782/2026, de 28 de Maio de 2026, fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.049.804,75 (dois milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	**Poder Executivo**	
02.03.00	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico**	
04.122.0009.1043	**Adequação do Facilita**	
3.3.90.39 (1053)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.122.0032.2037	**Administração – SEMEC**	
3.3.90.93 (1054)	Indenizações e Restituições **(Fonte de Recurso 5)**	55.151,20
12.361.0032.2038	**Central de Matrículas – Escolas Municipais**	
4.4.90.52 (1055)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.361.0041.1044	**Prêmio Excelência Educacional – SARESP**	
3.3.90.30 (1063)	Material de Consumo **(Fonte de Recurso 2)**	23.000,00
3.3.90.39 (1064)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Fonte de Recurso 2)**	1.600,00
4.4.90.52 (1065)	Equipamentos e Material Permanente **(Fonte de Recurso 2)**	16.162,00
02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/27AA-A511-599C-E5C1 e informe o código 27AA-A511-599C-E5C1

08.245.0050.1045	**Emenda nº 202644150005 (Custeio) – Dep. Federal Fernando Marangoni**	
3.3.90.30 (1056)	Material de Consumo **(Fonte de Recurso 5)**	30.000,00
3.3.90.39 (1057)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Fonte de Recurso 5)**	20.000,00
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.244.0021.2177	**Projeto de Apoio Social**	
3.3.90.30 (1066)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32 (1067)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.1047	**Construção ESF – Residencial Harmonia**	
4.4.90.51 (1058)	Obras e Instalações	200.000,00
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
15.451.0015.1046	**Pista de Ciclismo e Caminhada**	
4.4.90.51 (1059)	Obras e Instalações **(Fonte de Recurso 2)**	737.094,71
4.4.90.51 (1060)	Obras e Instalações **(Fonte de Recurso 5)**	256.796,84
15.452.0009.2178	**Manutenção da Iluminação Pública**	
3.3.90.30 (1061)	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39 (1062)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**2.049.804,75**

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	**Poder Executivo**	
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0026.2146	**Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde**	
3.3.90.39 (708)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
15.451.0015.1005	**Espaço Social Múltiplo Uso**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/27AA-A511-599C-E5C1 e informe o código 27AA-A511-599C-E5C1

4.4.90.51 (977)	Obras e Instalações	290.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**1.090.000,00**

Art. 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos Artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R$ 2.069.279,26 (dois milhões, sessenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, nos termos do inciso II do §1o, c.c §3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferências da União	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.1.51.11 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	1	200.000,00
Emenda nº 202644150005 (Custeio) – Dep. Federal Fernando Marangoni	5	50.000,00
SUBTOTAL		**250.000,00**
Transferências do Estado	**Fonte**	**Valor**
1321.01.1.1.00.08 - Remuneração de Depósitos Bancários – Conta 18697-X	2	19.279,26
1721.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS – Principal	1	800.000,00
SUBTOTAL		**819.279,26**
Recursos Próprios	**Fonte**	**Valor**
1241.50.0.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	1	121.000,00
1112.50.0.3.00.00 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	1	700.000,00
1112.50.0.4.00.00 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	1	179.000,00
SUBTOTAL		**1.000.000,00**
TOTAL		**2.069.279,26**

II – Recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R$ 1.070.525,49 (um milhão, setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 08 de Junho de 2026, 36º Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/27AA-A511-599C-E5C1 e informe o código 27AA-A511-599C-E5C1

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/27AA-A511-599C-E5C1 e informe o código 27AA-A511-599C-E5C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 27AA-A511-599C-E5C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:24:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:07:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/27AA-A511-599C-E5C1

DECRETO Nº 3471/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – À vista da disposição contida na Lei Municipal n.º 1756/2025, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA) e na Lei Municipal n.º 1746/2025, de 14 de Novembro de 2025 (LDO), em simetria com a Lei Federal n.º 4.320/64 e a Constituição Federal, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 103.428,67 (Cento e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.361.0040.2047	**Ensino Fundamental Integral - EM Maria Antonia Benelli**	
3.3.90.39 (249)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F. Recurso 5)	8.568,00
12.361.0042.2062	**Formação Continuada para Profissionais da Educação**	
3.3.90.14 (276)	Diárias - Pessoal Civil	62.000,00
12.361.0041.2043	**Ensino Fundamental - EM Gilberto Lex**	
3.3.90.39 (259)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F. Recurso 5)	1.274,00
12.361.0041.2044	**Ensino Fundamental - EM José Osório de Oliveira**	
3.3.90.39 (264)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F. Recurso 5)	4.327,00
12.365.0041.2051	**Educação Infantil - EM Ivone de Olivo Frizo**	
3.3.90.39 (340)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F. Recurso 5)	231,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2136	**Administração - PSF**	
3.1.90.11 (592)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.028,67
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**103.428,67**

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2F48-F0D2-EDCC-8518 e informe o código 2F48-F0D2-EDCC-8518

Art. 2º – Para cobertura dos Créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R$ 103.428,67 (Cento e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.361.0040.2048	**Ensino Fundamental Integral - EM José Rodrigues dos Santos**	
3.3.90.39 (254)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F. Recurso 5)	5.600,00
12.365.0041.2166	**Aquisição de Imóvel - Instalação Nova Creche São José**	
4.5.90.61 (353)	Aquisição de Imóveis	62.000,00
12.361.0043.2074	**Transporte Escolar - QESE**	
3.3.90.30 (290)	Material de Consumo (F. Recurso 5)	4.400,00
3.3.90.39 (291)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F. Recurso 5)	4.400,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2164	**PSF - Harmonia**	
3.3.90.46 (697)	Auxílio Alimentação	20.000,00
3.1.90.16 (690)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.028,67
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**103.428,67**

Art. 3º – Em consonância com o Inciso "II" do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1756/2025, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA), com a Lei Federal n.º 4.320/64 e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2026 Crédito adicional suplementar, no valor **R$ 186.519,80 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, sem onerar os limites estabelecidos pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 1756, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2008	**Almoxarifado e Patrimônio**	
3.3.90.36 (92)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
04.125.0003.2010	**Sistema Tributário**	
3.3.90.39 (150)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.580,90
11.333.0011.2085	**Centro de Formação Profissional**	
3.3.90.39 (940)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.400,00
06.183.0037.2084	**Segurança e Monitoramento**	
3.1.90.11 (171)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.794,61

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2F48-F0D2-EDCC-8518 e informe o código 2F48-F0D2-EDCC-8518

3.1.90.16 (173)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	485,37
3.1.91.13 (174)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.332,94
11.334.0011.2082	**Posto de Atendimento ao Trabalhador**	
3.3.90.46 (188)	Auxílio Alimentação	352,86
04.122.0011.2159	**Manutenção das Atividades do Facilita**	
3.3.90.46 (140)	Auxílio Alimentação	2.476,20
3.1.91.13 (135)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.110,67
3.3.90.30 (137)	Material de Consumo	20,00
19.572.0011.2087	**Centro de Inovação**	
3.3.90.30 (196)	Material de Consumo	2.300,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.306.0035.2057	**Administração - Central de Alimentação**	
3.3.90.39 (226)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
12.364.0039.2055	**Administração - UAB**	
3.3.90.30 (322)	Material de Consumo	10.000,00
12.361.0041.2058	**Pessoal de Apoio da Central de Alimentação**	
3.1.90.13 (272)	Obrigações Patronais	3.336,81
02.05.00	**FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BÁSICA**	
12.365.0031.2036	**70% Educação Infantil**	
3.1.90.13 (404)	Obrigações Patronais (F. Recurso 2)	32.953,71
12.361.0031.2032	**70% EJA Educação de Jovens e Adultos**	
3.1.91.13 (395)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (F. Recurso 2)	8.000,00
12.361.0031.2027	**70% Ensino Fundamental Integral**	
3.1.91.13 (386)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (F. Recurso 2)	7.905,11
02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.245.0007.2169	**Aprimoramento da Gestão**	
3.3.90.39 (991)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F. Recurso 2)	15.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2139	**PSF - Árvores**	
3.3.90.46 (637)	Auxílio Alimentação	2.532,17
10.302.0026.2148	**Administração - Complexo de Saúde**	
3.1.90.13 (719)	Obrigações Patronais	4.576,71
10.302.0026.2149	**Pronto Atendimento 24 Horas**	
3.1.90.13 (727)	Obrigações Patronais	10.937,74
10.305.0027.2156	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.13 (794)	Obrigações Patronais	220,30
10.301.0025.2141	**Saúde Bucal - PSF Centro**	
3.1.91.13 (654)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.726,40

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2F48-F0D2-EDCC-8518 e informe o código 2F48-F0D2-EDCC-8518

10.302.0026.2153	**Centro de Reabilitação**	
3.1.91.13 (756)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.500,00
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
15.451.0009.2016	**Manutenção Urbana**	
3.1.90.13 (832)	Obrigações Patronais	677,30
15.452.0009.2018	**Parques, Jardins e Paisagismo**	
3.3.90.36 (866)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**186.519,80**

Art. 4º – Para cobertura dos Créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R$ 186.519,80 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2008	**Almoxarifado e Patrimônio**	
3.3.90.14 (90)	Diárias - Pessoal Civil	300,00
02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
04.125.0003.2010	**Sistema Tributário**	
3.3.90.93 (152)	Indenizações e Restituições	380,90
4.4.90.52 (154)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.51 (153)	Obras e Instalações	200,00
11.333.0011.2085	**Centro de Formação Profissional**	
4.4.90.52 (942)	Equipamentos e Material Permanente	6.400,00
06.183.0037.2084	**Segurança e Monitoramento**	
3.3.90.39 (177)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.612,92
11.334.0011.2082	**Posto de Atendimento ao Trabalhador**	
3.3.90.36 (186)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352,86
04.122.0011.2159	**Manutenção das Atividades do Facilita**	
3.1.90.13 (133)	Obrigações Patronais	2.476,20
3.1.90.16 (134)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.110,67
3.3.90.14 (136)	Diárias - Pessoal Civil	20,00
19.572.0011.2087	**Centro de Inovação**	
3.1.90.11 (192)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.306.0035.2057	**Administração - Central de Alimentação**	
4.4.90.52 (228)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2F48-F0D2-EDCC-8518 e informe o código 2F48-F0D2-EDCC-8518

4.4.90.51 (227)	Obras e Instalações	20.000,00
12.364.0039.2055	**Administração - UAB**	
4.4.90.52 (326)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.361.0041.2058	**Pessoal de Apoio da Central de Alimentação**	
3.1.91.13 (274)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.336,81
02.05.00	**FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BÁSICA**	
12.365.0031.2036	**70% Educação Infantil**	
3.1.90.11 (403)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (F. Recurso 2)	32.953,71
12.361.0031.2032	**70% EJA Educação de Jovens e Adultos**	
3.1.90.13 (393)	Obrigações Patronais (F. Recurso 2)	8.000,00
12.361.0031.2027	**70% Ensino Fundamental Integral**	
3.1.90.11 (383)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (F. Recurso 2)	7.905,11
02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.245.0007.2169	**Aprimoramento da Gestão**	
3.3.90.30 (990)	Material de Consumo (F. Recurso 2)	15.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2139	**PSF - Árvores**	
3.3.90.30 (632)	Material de Consumo	2.532,17
10.302.0026.2148	**Administração - Complexo de Saúde**	
3.3.90.39 (723)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.576,71
10.302.0026.2149	**Pronto Atendimento 24 Horas**	
3.3.90.39 (731)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.937,74
10.305.0027.2156	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11 (792)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220,30
10.301.0025.2141	**Saúde Bucal - PSF Centro**	
3.3.90.30 (655)	Material de Consumo	1.726,40
10.302.0026.2153	**Centro de Reabilitação**	
3.3.90.30 (758)	Material de Consumo	2.500,00
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
15.451.0009.2016	**Manutenção Urbana**	
3.3.90.30 (836)	Material de Consumo	677,30
15.452.0009.2018	**Parques, Jardins e Paisagismo**	
3.1.90.11 (861)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**186.519,80**

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2F48-F0D2-EDCC-8518 e informe o código 2F48-F0D2-EDCC-8518

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 22 de Junho de 2026, 36° Ano da Emancipação Política e 34° Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2F48-F0D2-EDCC-8518 e informe o código 2F48-F0D2-EDCC-8518

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F48-F0D2-EDCC-8518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 15:27:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:15:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2F48-F0D2-EDCC-8518

DECRETO Nº 3.464/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – Em simetria com a Lei Municipal nº 1783/2026, de 10 de Junho de 2026, fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	**Poder Executivo**	
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0006.1048	**Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes**	
4.4.90.52 (1068)	Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**290.000,00**

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo 1º, serão utilizados recursos **provenientes EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, nos termos do inciso II do §1o, c.c §3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Recursos Próprios	Fonte	Valor
1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES 1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1711.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	1	290.000,00
TOTAL		**290.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 10 de Junho de 2026, 36º Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A454-9F95-CEE5-E284 e informe o código A454-9F95-CEE5-E284

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A454-9F95-CEE5-E284

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:25:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:10:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A454-9F95-CEE5-E284

DECRETO Nº 3.473/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – Em simetria com a Lei Municipal nº 1785/2026, de 25 de Junho de 2026, fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de **R$ 1.845.800,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	**Poder Executivo**	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.367.0052.2180	**Atendimento Educacional Especializado**	
3.3.50.43 (1083)	Subvenções Sociais	352.800,00
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0045.1049	**Reforma Academia de Saúde (Complexo Esportivo)**	
4.4.90.51 (1073)	Obras e Instalações	90.000,00
27.812.0045.1050	**Construção Escadas, Rampa de Acessibilidade**	
4.4.90.51 (1072)	Obras e Instalações	60.000,00
02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0018.2105	**IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família**	
4.4.90.52 (1074)	Equipamentos e Material Permanente (Fonte de Recurso 5)	3.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.1051	**Obras Complementares – ESF Harmonia**	
4.4.90.51 (1082)	Obras e Instalações	190.000,00
10.301.0025.1052	**Proposta PAP Nº 36000760110202600 – Emenda Parlamentar 40940007 – Senadora Mara Gabrilli**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8D8E-0FDE-B571-2CA6 e informe o código 8D8E-0FDE-B571-2CA6

3.3.90.39 (1075)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso 5)	300.000,00
10.301.0025.1053	**Proposta PAP Nº 36000760329202600 – Emenda Parlamentar 4390001 – Dep. Federal Delegado Palumbo**	
3.3.90.30 (1076)	Material de Consumo (Fonte de Recurso 5)	100.000,00
10.301.0025.1054	**Proposta PAP Nº 36000760414202600 – Emenda Parlamentar 43160003 – Dep. Federal Bruno Ganem**	
3.3.90.39 (1077)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso 5)	300.000,00
10.301.0025.1055	**Proposta PAP Nº 36000772411202600 – Emenda Parlamentar 43160003 – Dep. Federal Fernando Marangoni**	
3.3.90.39 (1078)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso 5)	150.000,00
10.301.0025.1056	**Proposta PAP Nº 36000760371202600 – Emenda Parlamentar 43160003 – Dep. Federal Maria Rosas**	
3.3.90.39 (1079)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso 5)	100.000,00
10.301.0025.1057	**Proposta PAP Nº 63000726025202600**	
3.3.90.30 (1080)	Material de Consumo (Fonte de Recurso 5)	100.000,00
3.3.90.39 (1081)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso 5)	100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**1.845.800,00**

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.266.305,44 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	**Poder Executivo**	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.122.0032.2037	**Administração – SEMEC**	
3.3.90.36 (220)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.935,44
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
27.812.0045.1003	**Reforma dos Estádios Municipais**	
4.4.90.51 (962)	Obras e Instalações	285.000,00
02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0016.2106	**Centro de Convivência do Idoso**	
3.1.90.11 (423)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.315,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8D8E-0FDE-B571-2CA6 e informe o código 8D8E-0FDE-B571-2CA6

3.1.90.13 (424)	Obrigações Patronais	750,00
3.1.91.13 (426)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	2.500,00
3.3.90.39 (432)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.39 (433)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso 2)	15.000,00
3.3.90.46 (434)	Auxílio-Alimentação	1.200,00
08.241.0020.2107	**Espaço Vovó**	
3.1.90.11 (436)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
3.1.90.13 (437)	Obrigações Patronais	4.800,00
3.3.90.39 (442)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.46 (443)	Auxílio-Alimentação	6.000,00
08.242.0020.2116	**Serviço de Proteção Social – Pessoa com Deficiência**	
3.3.90.39 (964)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso 2)	10.000,00
08.243.0016.2108	**Serviço de Convivência para Criança e Adolescente**	
3.1.90.11 (454)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13 (455)	Obrigações Patronais	600,00
3.1.90.16 (456)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.850,00
3.1.91.13 (457)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	9.300,00
3.3.90.46 (465)	Auxílio-Alimentação	7.000,00
08.243.0020.2115	**Serviço de Acolhimento**	
3.1.90.11 (466)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.400,00
3.1.90.13 (467)	Obrigações Patronais	9.350,00
3.3.90.46 (472)	Auxílio-Alimentação	10.500,00
08.244.0016.2102	**CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**	
3.1.90.13 (475)	Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.91.13 (477)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	3.700,00
3.3.90.46 (482)	Auxílio-Alimentação	3.000,00
08.244.0016.2122	**Piso da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39 (484)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso 5)	40.000,00
08.244.0018.2105	**IGD – Índice de Gestão Descentralizada do BC/BF**	
3.3.90.39 (498)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso 5)	14.000,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8D8E-0FDE-B571-2CA6 e informe o código 8D8E-0FDE-B571-2CA6

08.244.0019.2114	**Benefícios Eventuais**	
3.1.90.11 (501)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.075,00
3.1.90.13 (502)	Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.46 (507)	Auxílio-Alimentação	1.000,00
08.244.0020.2109	**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**	
3.1.90.11 (508)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.660,00
3.3.90.46 (515)	Auxílio-Alimentação	10.400,00
08.244.0020.2123	**Piso da Proteção Social Especial**	
3.3.90.39 (518)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso 5)	60.000,00
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.122.0007.2110	**Administração – Assistência Social**	
3.1.90.11 (520)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13 (521)	Obrigações Patronais	13.100,00
3.1.91.13 (523)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	10.200,00
3.3.90.39 (527)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.46 (528)	Auxílio-Alimentação	6.200,00
08.243.0007.2111	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.11 (530)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.150,00
3.1.90.13 (531)	Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.46 (537)	Auxílio-Alimentação	4.500,00
08.244.0007.2113	**Conselhos Municipais**	
3.1.90.11 (539)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.710,00
3.1.91.13 (541)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	6.400,00
3.3.90.46 (545)	Auxílio-Alimentação	800,00
08.244.0017.2103	**Habitação**	
3.1.90.11 (546)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750,00
3.1.91.13 (548)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	2.900,00
3.3.90.39 (551)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.100,00
3.3.90.46 (552)	Auxílio-Alimentação	560,00
08.244.0021.2112	**Fundo Social de Solidariedade**	
3.1.90.11 (556)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650,00
3.1.90.13 (557)	Obrigações Patronais	550,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8D8E-0FDE-B571-2CA6 e informe o código 8D8E-0FDE-B571-2CA6

3.3.90.46 (563)	Auxílio-Alimentação	400,00
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
18.544.0014.2024	**Fundo Municipal de Saneamento Básico**	
3.3.90.30 (894)	Material de Consumo	103.000,00
4.4.90.51 (896)	Obras e Instalações	190.000,00
02.12.00	**FUMAP – FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	
09.272.0005.2120	**Administração – Fundo de Previdência**	
3.3.90.39 (929)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso 6)	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**1.266.305,44**

Art. 3º – Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R$ 691.305,44 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	**Poder Executivo**	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.122.0032.2037	**Administração – SEMEC**	
3.1.90.11 (214)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.935,44
02.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0016.2106	**Centro de Convivência do Idoso**	
3.3.90.30 (429)	Material de Consumo (Fonte de Recurso 2)	15.000,00
08.241.0020.2107	**Espaço Vovó**	
3.3.90.30 (441)	Material de Consumo	35.000,00
08.242.0020.2116	**Serviço de Proteção Social – Pessoa com Deficiência**	
3.3.90.30 (963)	Material de Consumo (Fonte de Recurso 2)	10.000,00
3.3.90.46 (453)	Auxílio-Alimentação	4.800,00
08.243.0020.2115	**Serviço de Acolhimento**	
3.3.90.30 (469)	Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.39 (471)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8D8E-0FDE-B571-2CA6 e informe o código 8D8E-0FDE-B571-2CA6

08.244.0016.2102	**CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**	
3.3.90.36 (480)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.200,00
3.3.90.39 (481)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.910,00
08.244.0016.2122	**Piso da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30 (483)	Material de Consumo (Fonte de Recurso 5)	30.000,00
4.4.90.52 (485)	Equipamentos e Material Permanente (Fonte de Recurso 5)	10.000,00
08.244.0018.2105	**IGD – Índice de Gestão Descentralizada do BC/BF**	
3.1.90.11 (489)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.539,00
3.1.90.13 (490)	Obrigações Patronais	8.211,00
3.3.90.30 (495)	Material de Consumo (Fonte de Recurso 5)	17.000,00
08.244.0019.2114	**Benefícios Eventuais**	
3.3.90.32 (505)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	129.075,00
3.3.90.36 (506)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
08.244.0020.2109	**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**	
3.1.90.16 (510)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.060,00
3.1.91.13 (511)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	6.000,00
3.3.90.39 (514)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
08.244.0020.2123	**Piso da Proteção Social Especial**	
3.3.90.30 (516)	Material de Consumo (Fonte de Recurso 5)	60.000,00
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.122.0007.2110	**Administração – Assistência Social**	
3.3.90.36 (526)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.310,00
08.241.0048.2171	**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
4.4.90.52 (1026)	Equipamentos e Material Permanente	2.334,00
08.243.0007.2111	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.14 (533)	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30 (534)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 (535)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	816,00
3.3.90.39 (536)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
08.244.0004.2124	**Apoio a Entidades Assistenciais**	
3.3.50.43 (538)	Subvenções Sociais	75.765,00
08.244.0004.2172	**Combate a Drogatização**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8D8E-0FDE-B571-2CA6 e informe o código 8D8E-0FDE-B571-2CA6

3.3.50.43 (1019)	Subvenções Sociais	60.750,00
08.244.0017.2118	**Condomínio dos Idosos**	
3.3.90.39 (555)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0021.2112	**Fundo Social de Solidariedade**	
3.3.90.14 (559)	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.32 (561)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.000,00
3.3.90.39 (562)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
02.12.00	**FUMAP – FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO**	
09.272.0005.2119	**Fundo Municipal de Previdência**	
3.1.90.03 (924)	Pensões (Fonte de Recurso 6)	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**691.305,44**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R$ 2.420.800,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil e oitocentos reais)**, nos termos do inciso II do §1o, c.c §3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferência da União	Fonte	Valor
Proposta PAP Nº 36000760110202600 – Emenda Parlamentar 40940007 – Senadora Mara Gabrilli	5	300.000,00
Proposta PAP Nº 36000760329202600 – Emenda Parlamentar 4390001 – Dep. Federal Delegado Palumbo	5	100.000,00
Proposta PAP Nº 36000760414202600 – Emenda Parlamentar 43160003 – Dep. Federal Bruno Ganem	5	300.000,00
Proposta PAP Nº 36000772411202600 – Emenda Parlamentar 43160003 – Dep. Federal Fernando Marangoni	5	150.000,00
Proposta PAP Nº 36000760371202600 – Emenda Parlamentar 43160003 – Dep. Federal Maria Rosas	5	100.000,00
Proposta PAP Nº 63000726025202600	5	200.000,00
1711.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	1	1.000.000,00
SUB TOTAL		**2.150.000,00**
Recursos Próprios	**Fonte**	**Valor**
1121.01.03 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1	46.800,00
1311.01.11 - Aluguéis e Arrendamentos – Principal	1	50.000,00
1741.99.01 - Transferência de Recursos para Fundo Municipal de Saneamento Básico	1	174.000,00
SUB TOTAL		**270.800,00**
TOTAL		**2.420.800,00**

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8D8E-0FDE-B571-2CA6 e informe o código 8D8E-0FDE-B571-2CA6

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de Junho de 2026, 36º Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8D8E-0FDE-B571-2CA6 e informe o código 8D8E-0FDE-B571-2CA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D8E-0FDE-B571-2CA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:16:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 16:07:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8D8E-0FDE-B571-2CA6

SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Atos Oficiais

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEC N.º 02, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO II SEMINÁRIO ALFA LEEI E BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP E COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Alesandra Cristina Martins Gouveia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO,

Arelevância de reconhecer e valorizar as iniciativas pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes e para o fortalecimento da educação pública municipal;

O reconhecimento de todo o esforço empreendido pelas equipes das unidades escolares do Ensino Fundamental de Tarumã ao longo do ano de 2026 engajadas no ensino de qualidade e alfabetização na idade certa;

A relevância de partilhar as práticas exitosas adotadas pelos professores que, durante todo o ano letivo, passaram por formações do Programa Alfabetiza Juntos SP e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

O mérito de celebrar todas as conquistas alcançadas no ano letivo e parabenizar os professores cujas práticas pedagógicas contribuíram para a melhoria dos resultados de alfabetização e recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental;

A necessidade de organizar e regulamentar a realização do referido evento, garantindo sua efetividade, participação e transparência.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a realização do "II Seminário ALFA LEEI de apresentação de Boas Práticas do Programa Alfabetiza Juntos SP e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2026, na quadra da unidade escolar Maria Antonia Benelli, conforme programação definida.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se boas práticas pedagógicas as experiências, os projetos, as metodologias, as estratégias didáticas e as intervenções educacionais planejadas e desenvolvidas pelos professores que demonstrem contribuição relevante para a aprendizagem, a participação, o desenvolvimento e a inclusão dos estudantes.

Art. 3° A inscrição das práticas deverá observar as orientações e os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante inscrição disponibilizada em documentação própria divulgada aos professores da rede municipal de educação.

Art. 4º A participação dos professores observará as condições organizacionais, o calendário e as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5° Na oportunidade os professores receberão certificados de conclusão e parabenização com a expedição de carga horária defidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarumã, 28 de Outubro de 2026.

Alesandra Cristina Martins Gouveia

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Resoluções

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO SEC N.º 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Alesandra Cristina Martins Gouveia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3512, de 01 de outubro de 2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização no Município;

CONSIDERANDO a adesão do Município Tarumã ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a elaboração e implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A estrutura de que trata este Decreto será composta por cargos e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, organizados de

forma articulada para o desenvolvimento das ações administrativas, pedagógicas e de apoio especializado relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º Compete à estrutura:

I- planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações da Política Municipal de Alfabetização;

II- articular as ações de alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da rede municipal de ensino;

III- acompanhar dados e indicadores relacionados às aprendizagens;

IV- apoiar as unidades escolares e os profissionais da educação na implementação das ações de alfabetização; e

V- desenvolver outras atividades relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, no âmbito das atribuições dos servidores integrantes da estrutura.

Art. 4º A composição da estrutura, suas atribuições gerais, o organograma, o número de cargos e servidores, o regime de trabalho e o tempo dedicado às atividades de alfabetização serão especificados em Relatório Técnico, elaborado e assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o tempo dedicado às atividades de alfabetização corresponderá à jornada semanal regular de trabalho dos servidores integrantes da estrutura.

Art. 5º A participação na estrutura não implica alteração de cargo, função, vínculo, remuneração ou jornada de trabalho dos servidores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tarumã, 27 de outubro de 2026.

Alesandra Cristina Martins Gouveia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RELATÓRIO TÉCNICO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã - SP

1. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA

A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização é constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que atuam, no âmbito de suas respectivas atribuições, na gestão, no planejamento, no acompanhamento pedagógico, no apoio educacional e no apoio especializado às ações de alfabetização.

Atribuições gerais: planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações da Política Municipal de Alfabetização e Letramento; articular as ações no âmbito da Secretaria e da rede municipal de ensino; acompanhar dados e indicadores de aprendizagem; e apoiar as unidades escolares e os profissionais da educação.

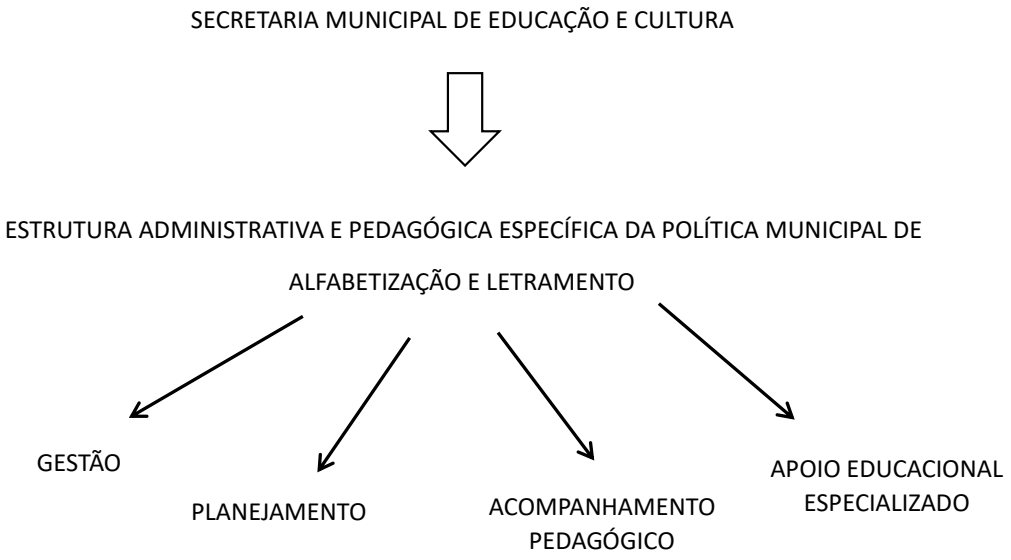
2. COMPOSIÇÃO

Servidor	Cargo/Função	Área de atuação
Alesandra Cristina Martins Gouveia	Secretária Municipal de Educação	Gestão
Cassia Helena Facina Hartmann	Supervisora de Ensino	Gestão e planejamento
Cleide Aparecida Vilarino Takaasi	Coordenadora pedagógica Educação Infantil	Acompanhamento pedagógico

Thaís Nascimento do Vale	Coordenadora pedagógica Educação Infantil	Acompanhamento pedagógico
Jaqueline Fernanda da Silva Santos	Coordenadora pedagógica Ensino Fundamental	Acompanhamento pedagógico
Edilene Vieira da Silva	Coordenadora pedagógica Ensino Fundamental	Acompanhamento pedagógico
Carolina Guedes Hartmann	Apoio ao Educando	Apoio educacional especializado

Total: 07 servidores.

3. ORGANOGRAMA



A representação possui caráter funcional e não implica criação de novas unidades administrativas ou alteração das relações hierárquicas existentes.

4. REGIME DE TRABALHO E TEMPO DEDICADO

Os servidores integrantes da estrutura mantêm suas respectivas jornadas semanais regulares de trabalho.

Para fins deste Relatório Técnico, o tempo dedicado às atividades da Política Municipal de Alfabetização corresponde à jornada semanal regular de cada servidor integrante da estrutura.

Servidor	Tempo dedicado à alfabetização (Horas Semanais)
Alesandra Cristina Martins Gouveia	40
Cassia Helena Facina Hartmann	40
Cleide Aparecida Vilarino Takaasi	40
Thaís Nascimento do Vale	40
Jaqueline Fernanda da Silva Santos	40
Edilene Vieira da Silva	40
Carolina Guedes Hartmann	30

Total de cargos/servidores: 07

Total de horas semanais: 270 (duzentas e setenta horas)

Tarumã, 28 de Outubro de 2026.

Alesandra Cristina Martins Gouveia

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Outros atos

CACSFUNDEB
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ATA Nº 004/2026 DE REUNIÃO CACS-FUNDEB

Aos vinte e dois (23) dias do mês de outubro (10) de Dois e Mil e Vinte e Seis (2026) às quatorze horas (14h), reuniram-se presencialmente na sala de reuniões do Centro de Inovação no município de Tarumã, os membros do CACS FUNDEB: Marinete Alves Machado, Patrícia Midena Alcemiro, Cassia Helena Facina Hartmann, Clara Lídia de Souza, Gisele Barreto, Rosangela Nascimento da Silva, Simony Valeze Moraes Rocha, Vanessa Aragão e Jucilene C. Honorio, para discutir a pauta: **a) Apreciação, análise e votação das Contas referente as despesas realizadas com recursos do FUNDEB referente ao 3º trimestre de 2026, previsão orçamentaria para 2027, processo de composição do novo conselho e acompanhamento do censo escolar**. Dando início a presente reunião a Senhora Presidente, Marinete Machado, cumprimentou e agradeceu a presença de todos os presentes. Na sequência ressaltou a importância da participação de todos os conselheiros nas reuniões e reforçou que toda documentação está disponibilizada para todos os conselheiros, por meio da plataforma 1DOC – Proc. Administrativo 439/2026, onde ficará disponível aos conselheiros os documentos para vistas a qualquer tempo futuro, podendo os arquivos, empenhos, balancetes de receitas e despesas serem visualizados por meio eletrônico. Na sequência a Presidente Marinete, informou que o setor de contabilidade e finanças da prefeitura foi convidado para reunião, porem nenhum representante compareceu à reunião. Na sequência passou a palavra a conselheira Simony Valeze, que com base nos documentos apresentados pelo setor de contabilidade da prefeitura, informou sobre as receitas do 3° trimestre de 2026, que foram em julho de R$ 1.301.171,60 (um milhão trezentos e um mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos), em agosto R$ 1.429.889,77 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) e em setembro R$ 1.551.167,69 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), totalizando as receitas de R$ 4.282.229,06 (quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e seis centavos) e as despesas de julho R$ 1.753.357,40 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), em agosto R$ 1.840.326,70 (um milhão oitocentos e quarenta mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos) e em setembro R$ 1.805.769,50 (um milhão oitocentos e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando as despesas de R$ 5.399.453,60 (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). O recurso foi destinado integralmente na remuneração dos profissionais da educação, ocasião em que também foram analisados os profissionais remunerados com recursos do FUNDEB. Ficou constatado, que no 3º trimestre de 2026, os repasses financeiros do FUNDEB mostraram-se insuficientes, e diante desse cenário, foi necessário realizar aporte financeiro com recursos do Tesouro Municipal, a fim de assegurar o pagamento integral da folha de remuneração dos profissionais da educação, garantindo a

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

CACSFUNDEB
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

continuidade dos serviços públicos educacionais e o cumprimento das obrigações legais. Em relação ao percentual de 4% destinado à Educação em Tempo Integral (ETI), para aplicação vinculada às novas matrículas, foi informado pelo setor de Contabilidade que o sistema contábil está em processo de parametrização. Esclareceu-se, contudo, que os recursos continuarão sendo destinados ao pagamento dos profissionais da educação alocados nas unidades escolares que ofertam ensino em tempo integral. Na sequência, foi discutida a previsão orçamentária para o exercício de 2027, no montante de R$ 19.659.856,00, valor já contemplado na Lei Orçamentária Anual (LOA). Considerando a execução orçamentária do exercício corrente, foi apontada a possibilidade de que o valor previsto para 2027 seja insuficiente para atender integralmente às despesas da Educação, podendo haver necessidade de aportes adicionais de recursos provenientes da Fonte do Tesouro Municipal. Não havendo quaisquer questionamentos quanto à correta aplicação dos recursos, a Senhora Presidente submeteu a matéria à votação, sendo as despesas do FUNDEB referentes ao 3º trimestre de 2026 aprovadas por unanimidade pelos membros presentes. Na sequência, foi concedida a palavra à conselheira Marinete para tratar do Censo Escolar, informando que o atualmente conta 1936 alunos, com base na planilha apresentada, oportunidade em que também explanou sobre a relevância dessas informações e sua influência direta nos repasses de recursos destinados ao Município. Na sequência, a conselheira Simony abordou o processo de composição do novo CACS-FUNDEB, informando que será publicado, nos próximos dias, edital destinado aos interessados em participar do Conselho, observados os requisitos e os segmentos nele previstos. Esclareceu, ainda, que foram encaminhadas solicitações específicas aos segmentos correspondentes, com o objetivo de assegurar a ampla publicidade dos atos e a transparência do processo. Informou que o mandato dos atuais conselheiros se encerra em 31 de dezembro de 2026 e ressaltou que, para a composição do mandato subsequente, deverá ser observada a vedação à recondução dos membros para o mandato imediatamente seguinte, conforme previsto na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião onde eu Simony Valeze Moraes Rocha, escrevi a presente ata, que segue assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião. Tarumã, 23 de outubro de 2026.

Jucilene Cristina Honorio
Patrícia Midena Alcemiro
Simony Valeze Moraes Rocha
Marinete Alves Machado
Cassia Helena Facina Hartmann
Clara Lídia de Souza
Gisele Barreto Eleotério
Rosangela do Nascimento Silva
Vanessa Aragão

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

CACSFUNDEB
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA
GESTÃO 2023/2026

Data: 23/10/2026 I Horário: 14h00 I Local: Sala de Reuniões do Centro de Inovação

Pauta: Apreciação e análise das Contas do FUNDEB referente 3º Trimestre de 2026, Acompanhamento do Censo Escolar, Orçamento do FUNDEB 2027, Transição do CACS e demais ordens do dia;

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Patrícia Midena	
2	GISELE BARRETO GLAFOTÉRIO SANTANA	GISELE B.E.S
3	Clara Lídia de Souza	Clara Lídia de Souza
4	Vanessa Aragão	Vanessa Aragão.
5	Simony Valeu Moraes	Simony
6	Marinete Alves Machado	Marinete Machado
7	Rosângela do Nascimento Silva	
8	Jucilene C. Honório	
9	Maria Helena Faina Hartmann	Helena Faina
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		

CACSFUNDEB
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, DO ANO/EXERCÍCIO DE 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos das despesas dos FUNDEB, executada pela Prefeitura de Tarumã, e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos de despesas: empenhos, relatório analítico por funcionário no período 01/07/2026 a 30/09/2026, encaminhados pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico e análise das informações constantes no SIOPE-MAVS Módulo acompanhamento e Validação do SIOPE.

Recebemos os relatórios os quais foram analisados conforme a compreensão dos conselheiros do CACS do FUNDEB, respeitando o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020, 14.276/2021 e 14.325/2022 e Lei Municipal nº 1.491/2021, bem como, o Manual de Orientação do FUNDEB.

No momento de deliberação sobre o Parecer todos os presentes puderam discutir sobre as análises, sob a orientação da Presidente Marinete Alves Machado.

ANÁLISE

Da análise dos registros contábeis não houve verificação de quaisquer irregularidades na condução do Poder Executivo quando da aplicação dos recursos do FUNDEB.

Por fim, este Conselho do CACS-FUNDEB, expressa PARECER FAVORÁVEL e aprova todas as despesas colocadas em epígrafe para apreciação dos membros deste Conselho.

É o parecer.

Tarumã, 23 de outubro de 2026.

MARINETE ALVES MACHADO
PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB

SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA 1

DECRETO Nº 3520/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ANALISTA CONTÁBIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica delegada ao Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, **JOSÉ RICARDO AMBONATI,** portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 27.***.***-5 SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF n°. 164.***.***-64, competência para exercer as atribuições de analista contábil, podendo exercer as funções descritas no anexo V, lista I da Lei municipal 1.569/2022, de 28 de setembro de 2022, ficando responsável pela contabilidade geral do município, assinando balancetes, balanços, livros e boletins.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de outubro de 2026.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 28 de outubro de 2026, 36o. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D36C-5126-E142-2D19 e informe o código D36C-5126-E142-2D19

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA 1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D36C-5126-E142-2D19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 28/10/2026 15:05:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 15:05:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D36C-5126-E142-2D19

Portarias

COMISSÃO DE FARMACIA MEDICAMENTOS

PORTARIA N. 11834/2026, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que a assistência terapêutica integral, inclusive a farmacêutica, integra o campo de atuação do Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com as alterações da Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o art. 19-P, inciso III, da Lei nº 8.080/1990, que admite, de forma suplementar, relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, com a responsabilidade pelo fornecimento pactuada no Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 25 a 27 e 29 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que tratam da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), da possibilidade de relações específicas e complementares adotadas pelos Municípios em consonância com a RENAME e da exigência de registro na Anvisa;

CONSIDERANDO a necessidade de que a seleção de medicamentos no âmbito do Município seja realizada com critérios técnicos de eficácia, segurança, custo-efetividade e disponibilidade, de forma documentada e transparente;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a REMUME à RENAME vigente, aos protocolos clínicos adotados e às necessidades dos serviços da rede municipal de saúde, e de compatibilizá-la com a programação das aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), comissão técnica colegiada de assessoramento e deliberação técnica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Compete à CFT:

I - elaborar, revisar e atualizar a REMUME, propondo sua aprovação ao Poder Executivo;

II - analisar as solicitações de inclusão, exclusão, substituição e alteração de itens da REMUME, com base em critérios técnicos definidos em regimento interno;

III - recomendar o uso racional de medicamentos e a adoção de protocolos e diretrizes terapêuticas na rede municipal;

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1AE0-B451-2DB4-92E4 e informe o código 1AE0-B451-2DB4-92E4

COMISSÃO DE FARMACIA MEDICAMENTOS

IV - orientar o tratamento das solicitações de medicamentos não padronizados;

V - subsidiar o planejamento das aquisições, compatibilizando a REMUME com a programação de compras do Município;

VI - acompanhar notificações de reações adversas, desvios de qualidade e erros de medicação ocorridos na rede;

VII - promover a divulgação da REMUME e de suas atualizações aos prescritores e aos serviços de saúde;

VIII - elaborar e manter atualizado o seu regimento interno.

Parágrafo único. A eficácia da REMUME e de suas atualizações depende de ato do Poder Executivo, nos termos de portaria própria.

Art. 3º - A CFT é composta pelos seguintes membros, designados em razão do cargo ou função que ocupam:

Nº	Nome	Cargo ou função	Papel na CFT
1	Elaine Cristina Soto Gomez	Secretária Municipal de Saúde	Presidente
2	Gabriel Gimenez Cassiano	Diretor Clínico	Vice-Presidente e Coordenador Técnico
3	Wagner de Oliveira Silva	Farmacêutico Responsável Técnico	Secretário-Relator Técnico
4	Isis Diana Marescialo	Enfermeira, Diretora do Complexo de Saúde	Membro
5	Isabella Di Dea Morelli	Médica Reguladora	Membro
6	Heloysa de Souza Petenaci	Supervisora de Programa da Atenção Básica	Membro
7	Amanda Lorenzetti	Enfermeira do PSF Centro	Membro
8	Aline Matos Assunção Pinto	Supervisora de Programas do CAPS	Membro
9	Patricia Quintino Dutra	Servidora do setor administrativo da Saúde	Membro

Art. 4º - A CFT será presidida pela Secretária Municipal de Saúde. Ao Vice-Presidente e Coordenador Técnico compete coordenar a revisão técnica da REMUME, auxiliar a Presidência na condução dos trabalhos e substituí-la em suas ausências e impedimentos. Ao Secretário-Relator Técnico compete preparar as pautas, emitir parecer técnico farmacêutico sobre as solicitações e lavrar as atas.

Art. 5º - Nas ausências ou impedimentos, o membro será substituído por servidor da mesma área de atuação, indicado pela Presidência, o que será registrado em ata.

§1º - O Farmacêutico Responsável Técnico será substituído por outro farmacêutico regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, designado pela Presidência e registrado em ata.

§2º - Não havendo farmacêutico substituto, a deliberação sobre itens da REMUME será adiada para reunião extraordinária, a ser convocada em até quinze dias.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1AE0-B451-2DB4-92E4 e informe o código 1AE0-B451-2DB4-92E4

COMISSÃO DE FARMACIA MEDICAMENTOS

Art. 6º - A CFT reunir-se-á, em caráter ordinário, ao menos uma vez a cada seis meses e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pela Presidência.

§1º - O quórum para instalação e deliberação é de maioria absoluta dos membros. Para deliberar sobre inclusão, exclusão, substituição ou alteração de item da REMUME é obrigatória a presença do Farmacêutico Responsável Técnico ou de seu substituto farmacêutico. O membro impedido por conflito de interesses é considerado presente para o quórum, mas não vota.

§2º - As decisões serão tomadas por maioria dos votos dos presentes não impedidos, não computadas as abstenções. O Presidente, ou quem o substituir na presidência, vota como os demais e, havendo empate, exerce também o voto de qualidade.

§3º - Toda deliberação será registrada em ata, com a justificativa técnica da decisão.

Art. 7º - Os membros da CFT declararão, em ata, qualquer conflito de interesses relacionado ao item em análise, ficando impedidos de votar nessa matéria. A autoria técnica de proposta apresentada em razão do cargo ou função não configura, por si só, impedimento.

Art. 8º - O mandato dos membros é de dois anos, permitida a recondução. Cessando o exercício do cargo ou função, assume a vaga o seu sucessor, mediante ato de designação. A participação na CFT ocorrerá em horário de expediente, sem prejuízo das atribuições do cargo, é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CFT.

Art. 10º - A Presidente convocará a primeira reunião em até dez dias da publicação desta Portaria, na qual a CFT aprovará a minuta de seu regimento interno, que será submetida à aprovação da Prefeita Municipal por decreto, nos termos do art. 99, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica, no prazo de até trinta dias.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 27 de Outubro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1AE0-B451-2DB4-92E4 e informe o código 1AE0-B451-2DB4-92E4

COMISSÃO DE FARMACIA MEDICAMENTOS

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1AE0-B451-2DB4-92E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 27/10/2026 13:06:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 11:28:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1AE0-B451-2DB4-92E4

REMOÇÃO DE ANA ISABELLA DA CRUZ SANSÃO

PORTARIA N. 11830/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE ANA ISABELLA DA CRUZ SANSÃO, OCUPANTE DO CARGO EXCLUSIVO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDA**, a partir de 08 de Setembro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, a servidora pública municipal, **ANA ISABELLA DA CRUZ SANSÃO,** portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 60.***.***-1 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n°. 462.***.***-54 matrícula funcional nº 3809, ocupante do cargo exclusivo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica Contabilidade e Gestão Fiscal, alocada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde, alocada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de Setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 26 de Outubro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F907-9610-12B2-F255 e informe o código F907-9610-12B2-F255

REMOÇÃO DE ANA ISABELLA DA CRUZ SANSÃO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F907-9610-12B2-F255

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 27/10/2026 08:32:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 11:28:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F907-9610-12B2-F255

REMOÇÃO DE AMILE ARAUJO LOPES

PORTARIA N. 11831/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE AMILE ARAUJO LOPES, OCUPANTE DO CARGO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE ANALISTA PROGRAMADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDA**, a partir de 01 de Outubro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, a servidora pública municipal, **AMILE ARAUJO LOPES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 28.***.***-0 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n°. 364.***.***-73 matrícula funcional nº 3744, ocupante do cargo excepcional e temporário de **ANALISTA PROGRAMADOR**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica Tecnologia da Informação e Comunicação, alocada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Adm - Saúde, alocada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 26 de Outubro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9256-1E05-EE71-EB3A e informe o código 9256-1E05-EE71-EB3A

REMOÇÃO DE AMILE ARAUJO LOPES

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9256-1E05-EE71-EB3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 27/10/2026 08:32:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 11:34:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9256-1E05-EE71-EB3A

REMOÇÃO DE MARLENE PAULA DIAS

PORTARIA N. 11832/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE MARLENE PAULA DIAS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **REMOVIDA**, a partir de 01 de Outubro de 2026, nos termos do Art. 135, da Lei Complementar N. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, a servidora pública municipal, **MARLENE PAULA DIAS,** portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 25.***.***-7 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n°. 129.***.***-06 matrícula funcional nº 2532, ocupante do cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, que exercia junto à Unidade Gerencial Básica E.M Gilberto Lex, alocada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para ocupar o mesmo cargo na Unidade Gerencial Básica Adm - Saúde, alocada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 26 de Outubro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5AEF-CE31-8105-09ED e informe o código 5AEF-CE31-8105-09ED

REMOÇÃO DE MARLENE PAULA DIAS

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5AEF-CE31-8105-09ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 27/10/2026 08:30:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 11:29:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5AEF-CE31-8105-09ED

PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO BRUNA FABIANA MACENA SILVA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

PORTARIA N. 11833/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE BRUNA FABIANA MACENA SILVA, PARA A FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** o contrato, de 24 de Outubro de 2026 até 17 de Novembro de 2026, sob o Regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 22/2022, de 08 de setembro de 2022), da servidora pública municipal, **BRUNA FABIANA MACENA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade R.G: n°: 48.***.***-6 SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF n°. 401.***.***-30, matrícula funcional nº 7108, ocupante da função em caráter excepcional e temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**,em substituição ao servidor Rafael Antonio Bonesso Lagana, junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de Outubro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal "Waldemar Schwarz", 27 de Outubro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BD14-BDAC-1777-7800 e informe o código BD14-BDAC-1777-7800

PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO BRUNA FABIANA MACENA SILVA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD14-BDAC-1777-7800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 27/10/2026 13:08:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 11:30:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/BD14-BDAC-1777-7800

EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO - MAYARA CONDE FRANK - dentista

PORTARIA N. 11835/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYARA CONDE FRANK, DO CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE DENTISTA 40H, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido da servidora, a partir de 21 de Outubro de 2026, nos termos do Art. 59, Lei Complementar nº 22/2022 (Estatuto dos Servidores), de 08 de Setembro de 2022, **MAYARA CONDE FRANK,** portadora da Cédula de Identidade – RG n.º **36.***.***-X** SSP/SP e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF n.º **227.***.***-54,** matrícula funcional nº **6104**, do cargo em caráter efetivo de **DENTISTA 40H**, junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de Outubro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 28 de Outubro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 3 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, MAYARA CONDE FRANK e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E6DE-A419-A71E-D6CD e informe o código E6DE-A419-A71E-D6CD

EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO - MAYARA CONDE FRANK - dentista

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6DE-A419-A71E-D6CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 28/10/2026 09:40:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAYARA CONDE FRANK (CPF 227.XXX.XXX-54) em 28/10/2026 09:58:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 10:24:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E6DE-A419-A71E-D6CD

Outros atos

2° fase avaliação de desempenho probatório com base no decreto 74-95

EDITAL Nº. 148/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 2ª FASE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX PAULO LABS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem que através da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, torna público aos interessados que realizou a Avaliação, nos termos do Decreto n. 74/1995 de 31/01/1995, sendo pontuação mínima para a 2ª fase 60 (sessenta) pontos.

A partir da publicação deste edital, o colaborador terá o **prazo de 10 (dez) dias a fim de solicitar a revisão de 2ª fase da Avaliação do Estágio Probatório** que trata este edital, devendo tramitar o requerimento no prazo assinalado, à UGB Recursos Humanos pelo sistema de Protocolo 1Doc, através do link: https://taruma.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=834

Registre-se.
Publique-se.

Tarumã, em 28 de Outubro de 2026.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7256-CBF2-A326-C5EC e informe o código 7256-CBF2-A326-C5EC

2° fase avaliação de desempenho probatório com base no decreto 74-95

ANEXO I - EDITAL Nº. 148/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

2ª fase da Avaliação do Estágio Probatório

CÓD.	CARGO	RG	NOTA
6058	AGENTE APOIO EDUCACIONAL	24.***.***-9	95

Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7256-CBF2-A326-C5EC e informe o código 7256-CBF2-A326-C5EC

2° fase avaliação de desempenho probatório com base no decreto 74-95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7256-CBF2-A326-C5EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 10:23:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7256-CBF2-A326-C5EC

Extrato de contrato

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 086/2026
PROCESSO Nº 2605/2026
DISPENSA Nº 2605/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO ASSOSEGT - SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – SST, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, REGISTROS, TREINAMENTOS E APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS E ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DEVIDAMENTE HABILITADO, COM COBERTURA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.
VALOR: R$ 61.992,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, até o integral cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, ficando a execução dos serviços condicionada à emissão da respectiva Ordem de Início.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

Departamento de Licitações
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A306-8BBF-6825-1ABD e informe o código A306-8BBF-6825-1ABD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A306-8BBF-6825-1ABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICA PASSARELLI (CPF 300.XXX.XXX-05) em 28/10/2026 14:58:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A306-8BBF-6825-1ABD

Homologação

Extrato de Adjudicação e Homologação

CONTRATO Nº. 086/2026
PROCESSO Nº 2605/2026
DISPENSA Nº 2605/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – SST, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, REGISTROS, TREINAMENTOS E APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS E ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DEVIDAMENTE HABILITADO, COM COBERTURA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ..
Com fulcro na Lei no. 14.133, de 21 de abril de 2021 e alterações, a Prefeita Municipal, em exercício, Sra. ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, autorizou a contratação do objeto a empresa: CENTRO DE TREINAMENTO ASSOSEGT - SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Departamento de Licitações
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A306-8BBF-6825-1ABD e informe o código A306-8BBF-6825-1ABD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A306-8BBF-6825-1ABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICA PASSARELLI (CPF 300.XXX.XXX-05) em 28/10/2026 14:58:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A306-8BBF-6825-1ABD

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARUMÃ/SP.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Sra. ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA, homologou item 1 – R$ 60,00 – item 2 – R$ 62,00 – item 3 – R$ 62,00 – item 4 – R$ 62,00 – item 5 – R$ 61,00 – item 6 – R$ 60,00 – item 7 – R$ 60,00 – item 8 – R$ 31,00 – item 9 – R$ 28,90 – item 10 – R$ 39,00 – item 11 – R$ 29,50 – item 12 – R$ 30,00 – item 13 – R$ 22,50 – item 14 – R$ 26,50 – item 15 – R$ 28,00 – item 16 – R$ 22,50 – item 17 – R$ 41,00 – item 18 – R$ 50,50 – item 19 – R$ 51,00 – item 20 – R$ 51,00 – item 21 – R$ 50,50 – item 22 – R$ 52,50 – item 23 – R$ 71,50 – item 24 – R$ 80,00 – item 25 – R$ 42,00 – item 26 – R$ 39,20 – item 27 – R$ 40,00 – item 28 – R$ 23,00 – item 29 – R$ 23,00 – item 30 – R$ 23,00 – item 31 – R$ 22,00 – item 32 – R$ 33,00 – item 33 – R$ 34,00 – item 34 – R$ 96,00 – item 35 – R$ 209,00 – item 36 – R$ 47,00 – item 37 – R$ 165,00 – item 38 – R$ 122,00 – item 39 – R$ 269,00 – item 40 – R$ 72,00 – item 41 – R$ 69,00 – item 42 – R$ 49,00 – item 43 – R$ 56,00 – item 44 – R$ 56,00 – item 45 – R$ 61,00 – item 46 – R$ 50,00 – item 47 – R$ 44,00 – item 48 – R$ 44,00 – item 49 – R$ 193,00 – item 50 – R$ 53,00 – item 51 – R$ 43,00 – item 52 – R$ 121,00 – item 53 – R$ 164,00 – item 54 – R$ 198,00 – item 55 – R$ 40,00 – item 56 – R$ 39,00 – item 57 – R$ 42,00 – item 58 – R$ 57,00 – item 59 – R$ 42,00 – item 60 – R$ 80,00 – item 61 – R$ 194,00 – item 62 – R$ 142,00 – item 63 – R$ 42,00 – item 64 – R$ 54,00 – item 65 – R$ 89,00 – item 66 – R$ 37,00 – item 67 – R$ 41,00 – item 68 – R$ 40,00 – item 69 – R$ 27,00 – item 70 – R$ 28,00 – item 71 – R$ 30,00 – item 72 – R$ 30,00 – item 73 – R$ 33,00 – item 74 – R$ 27,00 – item 75 – R$ 122,00 – item 76 – R$ 213,00 – item 77 – R$ 183,00 – item 78 – R$ 64,00 – item 79 – R$ 64,00 – item 80 – R$ 64,00 – item 81 – R$ 132,00 – item 82 – R$ 137,00 – item 83 – R$ 90,00 – item 84 – R$ 145,00 – item 85 – R$ 120,00 – item 86 – R$ 55,00 – item 87 – R$ 39,00 – item 88 – R$ 47,00 – item 89 – R$ 29,00 – item 90 – R$ 29,00 – item 91 – R$ 29,00 – item 92 – R$ 29,00 – item 93 – R$ 31,00 – item 94 – R$ 31,00 – item 95 – R$ 42,00 – item 96 – R$ 42,00 – item 97 – R$ 42,20 – item 98 – R$ 43,00 – item 99 – R$ 69,00 – item 100 – R$ 78,00 – item 101 – R$ 67,00 – item 102 – R$ 79,00 – item 103 – R$ 79,00 – item 104 – R$ 79,00 – item 105 – R$ 80,00 – item 106 – R$ 104,00 – item 107 – R$ 122,00 – item 108 – R$ 38,00 – item 109 – R$ 57,00 – item 110 – R$ 155,00 – item 111 – R$ 69,00 – item 112 – R$ 63,00 – item 113 – R$ 63,00 – item 114 – R$ 182,00 – item 115 – R$ 150,00 – item 116 – R$ 37,00 – item 117 – R$ 275,00 – item 118 – R$ 282,00 – item 119 – R$ 89,00 – item 120 – R$ 193,00 – item 121 – R$ 105,00 – item 122 – R$ 55,00 – item 123 – R$ 55,00 – item 124 – R$ 63,00 – item 125 – R$ 38,00 – item 126 – R$ 172,00 – item 127 – R$ 37,00 – item 128 – R$ 84,00 – item 129 – R$ 63,00 – item 130 – R$ 76,73 – item 131 – R$ 50,00 – item 132 – R$ 388,00 – item 133 – R$ 377,00 – item 134 – R$ 140,00 – item 135 – R$ 97,00 – item 136 – R$ 160,00 – item 137 – R$ 243,00 – item 138 – R$ 88,00 – item 139 – R$ 91,00 – item 140 – R$ 96,00 – item 141 – R$ 37,00 – item 142 – R$ 51,00 – item 143 – R$ 41,00 – item 144 – R$ 41,00 – item 145 – R$ 101,00 – item 146 – R$ 36,00 – item 147 – R$ 95,00 – item 148 – R$ 83,00 – item 149 – R$ 160,00 – item 150 – R$ 99,00 – item 151 – R$ 95,00 – item 152 – R$ 101,00 – item 153 – R$ 40,00 – item 154 – R$ 245,00 – item 155 – R$ 167,00 – item 156 – R$ 23,00 – item 157 – R$ 26,00 – item 158 – R$ 42,00 – item 159 – R$ 38,00 – item 160 – R$ 31,00 – item 161 – R$ 123,00 – item 162 – R$ 48,00 – item 163 – R$ 48,00 – item 164 – R$ 46,00 – item 165 – R$ 30,00 – item 166 – R$ 31,00 – item 167 – R$ 31,00 – item 168 – R$ 30,00 – item 169 – R$ 67,00 – item 170 – R$ 128,00 – item 171 – R$ 26,00 – item 172 – R$ 27,00 – item 173 – R$ 43,00 – item 174 – R$ 71,00 – item 175 – R$ 139,00 – item 176 – R$ 163,00 – item 177 – R$ 337,00 – item 178 – R$ 47,00 – item 179 – R$ 46,00 – item 180 – R$ 47,00 – item 181 – R$ 39,00 – item 182 – R$ 58,00 – item 183 – R$ 199,00 – item 184 – R$ 56,00 – item 185 – R$ 30,00 – item 186 – R$ 45,00 – item 187 – R$ 45,00 – item 188 – R$ 49,00 – item 189 – R$ 38,00 – item 190 – R$ 39,00

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4FB4-7B56-30BA-AF69 e informe o código 4FB4-7B56-30BA-AF69

– item 191 – R$ 38,00 – item 192 – R$ 37,00 – item 193 – R$ 45,00 – item 194 – R$ 91,00 – item 195 – R$ 41,00 – item 196 – R$ 41,00 – item 197 – R$ 162,70 – item 198 – R$ 224,00 – item 199 – R$ 194,00 – item 200 – R$ 140,00 – item 201 – R$ 217,00 – item 202 – R$ 38,00 – item 203 – R$ 46,00 – item 204 – R$ 72,00 – item 205 – R$ 46,00 – item 206 – R$ 47,00 – item 207 – R$ 187,00 – item 208 – R$ 42,00 – item 209 – R$ 42,00 – item 210 – R$ 51,00 – item 211 – R$ 155,00 – item 212 – R$ 130,00 – item 213 – R$ 100,00 – item 214 – R$ 39,00 – item 215 – R$ 61,00 – item 216 – R$ 40,00 – item 217 – R$ 39,00 – item 218 – R$ 134,00 – item 219 – R$ 40,00 – item 220 – R$ 83,00 – item 221 – R$ 64,00 – item 222 – R$ 64,00 – item 223 – R$ 196,00 – item 224 – R$ 133,00 – item 225 – R$ 160,00 – item 226 – R$ 129,00 – item 227 – R$ 133,00 – item 228 – R$ 130,00 – item 229 – R$ 108,00 – item 230 – R$ 76,00 – item 231 – R$ 83,00 – item 232 – R$ 46,00 – item 233 – R$ 43,00 – item 234 – R$ 43,00 – item 235 – R$ 43,00 – item 236 – R$ 36,00 – item 237 – R$ 37,00 – item 238 – R$ 36,00 – item 239 – R$ 34,00 – item 240 – R$ 46,00 – item 241 – R$ 44,00 – item 242 – R$ 99,00 – item 244 – R$ 110,00 – item 245 – R$ 33,00 – item 246 – R$ 30,00 – item 247 – R$ 31,00 – item 248 – R$ 28,00 – item 249 – R$ 85,00 – item 250 – R$ 21,00 – item 251 – R$ 55,00 – item 252 – R$ 56,00 – item 253 – R$ 23,00 – item 254 – R$ 25,00 – item 255 – R$ 23,00 – item 256 – R$ 27,00 – item 257 – R$ 23,00 – item 258 – R$ 29,90 – item 259 – R$ 30,00 – item 260 – R$ 26,00 – item 261 – R$ 72,00 – item 262 – R$ 226,00 – item 263 – R$ 30,00 – item 264 – R$ 27,00 – item 265 – R$ 30,00 – item 266 – R$ 30,00 – item 267 – R$ 43,00 – item 268 – R$ 82,00 – item 269 – R$ 41,00 – item 270 – R$ 146,00 – item 271 – R$ 150,00 – item 272 – R$ 37,00 – item 273 – R$ 80,00 – item 274 – R$ 193,00 – item 275 – R$ 156,00 – item 276 – R$ 49,00 – item 277 – R$ 25,00 – item 278 – R$ 150,00 – item 279 – R$ 115,00 – item 280 – R$ 80,00 – item 281 – R$ 38,00 – item 282 – R$ 172,00 – item 283 – R$ 87,00 – item 284 – R$ 127,00 – item 285 – R$ 257,00 – item 286 – R$ 54,00 – item 287 – R$ 138,00 – item 288 – R$ 145,00 – item 289 – R$ 72,00 – item 290 – R$ 83,00 – item 291 – R$ 206,00 – item 292 – R$ 46,00 – item 293 – R$ 146,00 – item 294 – R$ 63,00 – item 295 – R$ 88,00 – item 296 – R$ 42,00 – item 297 – R$ 35,00 – item 298 – R$ 43,00 – item 299 – R$ 35,00 – item 300 – R$ 173,00 – item 301 – R$ 37,00 – item 302 – R$ 44,00 – item 303 – R$ 36,00 – item 304 – R$ 75,00 – item 305 – R$ 25,00 – item 306 – R$ 52,00 – item 307 – R$ 46,00 – item 308 – R$ 145,00 – item 309 – R$ 51,00 – item 310 – R$ 48,00 – item 311 – R$ 29,90 – item 312 – R$ 25,00 – item 313 – R$ 173,00 – item 314 – R$ 45,00 – item 315 – R$ 47,00 – item 316 – R$ 75,00 – item 317 – R$ 40,00 – item 318 – R$ 53,40 – item 319 – R$ 53,40 – item 320 – R$ 148,00 – item 321 – R$ 37,00 – item 322 – R$ 47,80 – item 323 – R$ 92,50 – item 324 – R$ 87,50 – item 325 – R$ 34,70 – item 326 – R$ 35,20 – item 327 – R$ 35,00 – item 328 – R$ 36,00 – item 329 – R$ 34,00 – item 330 – R$ 34,00 – item 331 – R$ 34,00 – item 332 – R$ 35,00 – item 333 – R$ 42,00 – item 334 – R$ 88,00 – item 335 – R$ 46,00 – item 336 – R$ 75,00 – item 337 – R$ 57,00 – item 338 – R$ 79,00 – item 339 – R$ 58,00 – item 340 – R$ 58,00 – item 341 – R$ 68,00 – item 342 – R$ 67,00 – item 343 – R$ 49,00 – item 344 – R$ 36,00 – item 345 – R$ 22,90 – item 346 – R$ 31,90 – item 347 – R$ 31,40 – item 348 – R$ 28,30 – item 349 – R$ 30,50 – item 350 – R$ 119,50 – item 351 – R$ 63,00 – item 352 – R$ 42,00 – item 353 – R$ 42,00 – item 354 – R$ 37,00 – item 355 – R$ 41,00 – item 356 – R$ 41,00 – item 357 – R$ 41,00 – item 358 – R$ 42,00 – item 359 – R$ 51,30 – item 360 – R$ 51,20 – item 361 – R$ 46,00 – item 362 – R$ 186,00 – item 363 – R$ 161,00 – item 364 – R$ 142,00 – item 365 – R$ 41,00 – item 366 – R$ 39,00 – item 367 – R$ 39,00 – item 368 – R$ 35,00 – item 369 – R$ 39,00 – item 370 – R$ 141,00 – item 371 – R$ 45,00 – item 372 – R$ 35,80 – item 373 – R$ 42,30 – item 374 – R$ 40,30 – item 375 – R$ 39,80 – item 376 – R$ 35,30 – item 377 – R$ 39,70 – item 378 – R$ 34,40 – item 379 – R$ 43,30 – item 380 – R$ 40,40 – item 381 – R$ 56,30 – item 382 – R$ 35,00 – item 383 – R$ 42,80 – item 384 – R$ 37,60 – item 385 – R$ 32,60 – item 386 – R$ 36,40 – item 387 – R$ 42,20 – item 388 – R$ 36,70 – item 389 – R$ 43,50 – item 390 – R$ 40,90 – item 391 – R$ 44,50 – item 392 – R$ 45,10 – item 393 – R$ 25,00 – item 394 – R$ 30,50 – item 395 – R$ 59,00 – item 396 – R$ 43,70 – item 397 – R$ 28,00 – item 398 – R$ 48,20 – item 399 – R$ 44,00 – item 400 – R$ 45,50 – item 401 – R$ 20,30 – item 402 – R$ 24,90 – item 403 – R$ 43,90 – item 404 – R$ 35,80 – item 405 – R$ 50,00 – item 406 – R$ 46,00 – item 407 – R$ 48,00 – item 408 – R$ 49,60 – item 409 – R$ 70,60

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4FB4-7B56-30BA-AF69 e informe o código 4FB4-7B56-30BA-AF69

– item 410 – R$ 66,50 – item 411 – R$ 41,10 – item 412 – R$ 34,10 – item 413 – R$ 30,10 – item 414 – R$ 35,80 – item 415 – R$ 32,50 – item 416 – R$ 43,10 – item 417 – R$ 37,80 – item 418 – R$ 31,30 – item 419 – R$ 29,80 – item 420 – R$ 42,70 – item 421 – R$ 42,30 – item 422 – R$ 40,20 – item 423 – R$ 182,00 – item 424 – R$ 193,90 – item 425 – R$ 96,60 – item 426 – R$ 143,00 – item 427 – R$ 54,50 – item 428 – R$ 43,80 – item 429 – R$ 174,80 – item 430 – R$ 40,40 – item 431 – R$ 27,30 – item 432 – R$ 170,40 – item 433 – R$ 256,30 – item 434 – R$ 149,30 – item 435 – R$ 40,30 – item 436 – R$ 39,20 – item 437 – R$ 183,60 – item 438 – R$ 40,90 – item 439 – R$ 59,00 – item 440 – R$ 29,50 – item 441 – R$ 29,50 – item 442 – R$ 31,70 – item 443 – R$ 32,70 – item 444 – R$ 29,30 – item 445 – R$ 30,70 – item 446 – R$ 41,20 – item 447 – R$ 28,00 – item 448 – R$ 30,09 – item 449 – R$ 40,40 – item 450 – R$ 69,80 – item 451 – R$ 44,00 – item 452 – R$ 43,90 – item 453 – R$ 42,30 – item 454 – R$ 33,60 – item 455 – R$ 35,30 – item 456 – R$ 32,30 – item 457 – R$ 35,50 – item 458 – R$ 29,10 – item 459 – R$ 28,80 – item 464 – R$ 44,00 – item 465 – R$ 41,00 – item 471 – R$ 321,00 – item 473 – R$ 45,00 – item 474 – R$ 54,60 – item 475 – R$ 16,10 – item 476 – R$ 38,50 – item 477 – R$ 36,30 – item 478 – R$ 37,40 – item 479 – R$ 46,08 – item 480 – R$ 42,00 – item 481 – R$ 42,10 – item 482 – R$ 18,20 – item 487 – R$ 62,00 – item 488 – R$ 72,90 – item 489 – R$ 38,60 – item 490 – R$ 33,20 – item 491 – R$ 34,00 – item 492 – R$ 34,00 – item 493 – R$ 33,00 – item 494 – R$ 37,00 – item 495 – R$ 40,80 – item 496 – R$ 37,90 – item 497 – R$ 36,40 – item 498 – R$ 35,40 – item 499 – R$ 28,30 – item 500 – R$ 281,20 – item 501 – R$ 272,00 – item 502 – R$ 36,00 – item 503 – R$ 41,00 – item 504 – R$ 34,70 – item 505 – R$ 26,20 – item 506 – R$ 31,50 – item 507 – R$ 38,50 – item 508 – R$ 49,20 – item 509 – R$ 39,10 – item 510 – R$ 44,30 – item 511 – R$ 45,00 – item 512 – R$ 146,00 – item 513 – R$ 56,90 – item 514 – R$ 45,90 – item 515 – R$ 145,40 – item 516 – R$ 134,70 – item 517 – R$ 37,32 – item 518 – R$ 40,27 – item 519 – R$ 40,99 – item 520 – R$ 82,20 – item 521 – R$ 37,12 – item 522 – R$ 52,80 – item 523 – R$ 50,57 – item 524 – R$ 153,30 – item 525 – R$ 38,50 – item 526 – R$ 34,50 – item 527 – R$ 32,12 – item 528 – R$ 34,58 – item 529 – R$ 36,30 – item 530 – R$ 125,21 – item 531 – R$ 155,30 – item 532 – R$ 44,20 – item 533 – R$ 257,10 – item 534 – R$ 160,20 – item 535 – R$ 196,70 – item 536 – R$ 39,20 – item 537 – R$ 52,50 – item 538 – R$ 58,50 – item 539 – R$ 50,80 – item 540 – R$ 40,00 – item 541 – R$ 50,10 – item 542 – R$ 34,60 – item 543 – R$ 54,10 – item 544 – R$ 56,60 – item 545 – R$ 55,80 – item 546 – R$ 35,40 – item 547 – R$ 33,20 – item 548 – R$ 51,30 – item 549 – R$ 40,70 – item 550 – R$ 34,40 – item 551 – R$ 42,52 – item 552 – R$ 39,40 – item 553 – R$ 44,30 – item 554 – R$ 50,50 – item 555 – R$ 125,00 – item 556 – R$ 408,40 – item 557 – R$ 339,74 – item 558 – R$ 131,96 – item 559 – R$ 162,10 – item 560 – R$ 98,40 – item 561 – R$ 219,86 – item 562 – R$ 131,50 – item 563 – R$ 302,50 – item 564 – R$ 61,25 – item 565 – R$ 62,80 – item 566 – R$ 61,20 – item 567 – R$ 57,60 – item 568 – R$ 60,80 – item 569 – R$ 65,30 – item 570 – R$ 65,20 – item 571 – R$ 56,00 – item 572 – R$ 56,50 – item 573 – R$ 58,40 – item 574 – R$ 67,90 – item 575 – R$ 64,20 – item 576 – R$ 69,10 – item 577 – R$ 58,50 – item 578 – R$ 63,50 – item 579 – R$ 67,70 – item 580 – R$ 60,60 – item 581 – R$ 57,20 – item 582 – R$ 78,10 – item 583 – R$ 62,00 – item 584 – R$ 72,30 – item 585 – R$ 65,00 – item 586 – R$ 72,20 – item 587 – R$ 73,00 – item 590 – R$ 36,40 – item 591 – R$ 39,30 – item 592 – R$ 49,50 – item 593 – R$ 41,00 – item 594 – R$ 54,10 – item 595 – R$ 51,90 – item 596 – R$ 263,30 – item 597 – R$ 61,80 – item 598 – R$ 54,50 – item 599 – R$ 61,80 – item 600 – R$ 55,80 – item 601 – R$ 54,20 – item 602 – R$ 54,70 – item 603 – R$ 36,30 – item 604 – R$ 38,20 – item 605 – R$ 38,60 – item 606 – R$ 38,00 – item 607 – R$ 32,40 – item 608 – R$ 32,10 – item 609 – R$ 37,80 – item 610 – R$ 32,40 – item 611 – R$ 33,20 – item 612 – R$ 40,20 – item 613 – R$ 34,00 – item 614 – R$ 44,00 – item 615 – R$ 46,80 – item 616 – R$ 43,38 – item 617 – R$ 40,82 – item 618 – R$ 45,28 – item 619 – R$ 36,90 – item 620 – R$ 36,46 – item 621 – R$ 33,20 – item 622 – R$ 37,57 – item 623 – R$ 34,33 – item 624 – R$ 45,80 – item 625 – R$ 55,23 – item 626 – R$ 52,23 – item 627 – R$ 71,70 – item 628 – R$ 55,95 – item 629 – R$ 48,37 – item 630 – R$ 55,10 – item 631 – R$ 50,20 – item 632 – R$ 54,53 – item 633 – R$ 39,99 – item 634 – R$ 26,40 – item 635 – R$ 41,00 – item 636 – R$ 46,40 – item 637 – R$ 49,50 – item 638 – R$ 47,00 – item 639 – R$ 43,10 – item 640 – R$ 50,20 – item 641 – R$ 47,20 – item 642 – R$ 49,50 – item 643 – R$ 43,80

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4FB4-7B56-30BA-AF69 e informe o código 4FB4-7B56-30BA-AF69

– item 644 – R$ 51,00 – item 645 – R$ 55,40 – item 646 – R$ 56,90 – item 647 – R$ 51,30 – item 648 – R$ 41,85 – item 649 – R$ 46,02 – item 650 – R$ 49,10 – item 651 – R$ 55,40 – item 652 – R$ 69,20 – item 653 – R$ 64,15 – item 654 – R$ 61,40 – item 655 – R$ 59,20 – item 656 – R$ 34,10 – item 657 – R$ 45,00 – item 658 – R$ 39,00 – item 659 – R$ 51,40 – item 660 – R$ 48,90 – item 661 – R$ 41,10 – item 662 – R$ 55,90 – item 663 – R$ 45,10 – item 664 – R$ 48,20 – item 665 – R$ 40,50 – item 666 – R$ 41,30 – item 676 – R$ 43,70 – item 677 – R$ 43,90 – item 687 – R$ 46,70 – item 688 – R$ 65,10 – item 689 – R$ 57,00 – item 690 – R$ 43,50 – item 691 – R$ 45,10 – item 692 – R$ 46,90 – item 693 – R$ 25,80 – item 694 – R$ 29,40 – item 695 – R$ 60,90 – item 696 – R$ 52,90 – item 697 – R$ 50,10 – item 698 – R$ 51,40 – item 699 – R$ 55,30 – item 700 – R$ 51,50 – item 704 – R$ 74,70 – item 705 – R$ 57,20 – item 706 – R$ 58,00 – item 707 – R$ 53,70 – item 708 – R$ 51,80 – item 709 – R$ 51,70 – item 710 – R$ 61,00 – item 711 – R$ 54,70 – item 712 – R$ 51,70 – item 713 – R$ 35,30 – item 714 – R$ 38,30 – item 715 – R$ 37,50 – item 716 – R$ 34,80 – item 717 – R$ 49,00 – item 718 – R$ 190,30 – item 719 – R$ 178,00 – item 720 – R$ 32,40 – item 721 – R$ 32,50 – item 722 – R$ 33,10 – item 723 – R$ 31,00 – item 724 – R$ 344,40 – item 725 – R$ 165,30 – item 726 – R$ 40,70 – item 727 – R$ 28,30 – item 728 – R$ 29,20 – item 729 – R$ 23,70 – item 730 – R$ 40,10 – item 735 – R$ 36,70 – item 736 – R$ 94,30 – item 737 – R$ 84,00 – item 738 – R$ 48,80 – item 739 – R$ 52,40 – item 740 – R$ 33,10 – item 741 – R$ 39,60 – item 742 – R$ 52,00 – item 743 – R$ 41,40 – item 744 – R$ 36,20 – item 745 – R$ 46,84 – item 746 – R$ 36,50 – item 747 – R$ 50,70 – item 748 – R$ 49,40 – item 749 – R$ 43,30 – item 750 – R$ 52,90 – item 751 – R$ 33,20 – item 752 – R$ 36,60 – item 753 – R$ 32,25 – item 754 – R$ 38,00 – item 755 – R$ 39,30 – item 756 – R$ 118,60 – item 757 – R$ 37,10 – item 758 – R$ 33,50 – item 759 – R$ 31,10 – item 760 – R$ 50,00 – item 761 – R$ 43,70 – item 762 – R$ 53,30 – item 763 – R$ 52,00 – item 764 – R$ 65,30 – item 765 – R$ 46,00 – item 766 – R$ 41,90 – item 767 – R$ 50,50 – item 768 – R$ 50,10 à empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 28/10/2026.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei n°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4FB4-7B56-30BA-AF69 e informe o código 4FB4-7B56-30BA-AF69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARUMÃ/SP.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Sra. ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA, homologou item 243 – R$ 195,00 – item 460 – R$ 22,00 – item 461 – R$ 32,00 – item 462 – R$ 55,00 – item 463 – R$ 42,00 – item 466 – R$ 39,00 – item 467 – R$ 28,00 – item 468 – R$ 28,00 – item 469 – R$ 38,00 – item 470 – R$ 33,00 – item 472 – R$ 22,00 – item 483 – R$ 53,00 – item 484 – R$ 57,00 – item 485 – R$ 54,00 – item 486 – R$ 56,00 – item 588 – R$ 44,00 – item 589 – R$ 54,00 – item 667 – R$ 34,00 – item 668 – R$ 33,00 – item 669 – R$ 33,00 – item 670 – R$ 34,00 – item 671 – R$ 40,00 – item 672 – R$ 33,00 – item 673 – R$ 34,00 – item 674 – R$ 32,00 – item 675 – R$ 34,00 – item 678 – R$ 42,00 – item 679 – R$ 60,00 – item 680 – R$ 65,00 – item 681 – R$ 65,00 – item 682 – R$ 62,00 – item 683 – R$ 62,00 – item 684 – R$ 64,00 – item 685 – R$ 65,00 – item 686 – R$ 55,00 – item 701 – R$ 62,00 – item 702 – R$ 66,00 – item 703 – R$ 63,00 – item 731 – R$ 46,49 – item 732 – R$ 44,69 – item 733 – R$ 45,89 – item 734 – R$ 45,29 à empresa ARETE EDUCACIONAL LTDA.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 28/10/2026.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei n°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Érica Passarelli
Diretora de Governo
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4FB4-7B56-30BA-AF69 e informe o código 4FB4-7B56-30BA-AF69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4FB4-7B56-30BA-AF69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICA PASSARELLI (CPF 300.XXX.XXX-05) em 28/10/2026 14:59:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4FB4-7B56-30BA-AF69